



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TRE-GO
SEMES TR n° 10/2019

1. DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split, com tecnologia inverter;
- 1.2. Desinstalação dos equipamentos ora instalados e em fim de vida útil;
- 1.3. Os serviços serão prestados nos locais indicados no item 5 (cinco) deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Prover temperaturas adequadas às instalações, garantindo conforto térmico aos servidores e aos usuários dos serviços da Justiça Eleitoral;
- 2.2. A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante do fim da vida útil dos equipamentos instalados.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado;
- 3.2. Comprovação do registro regular da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- 3.3. A Contratada deverá possuir em seu quadro técnico pelo menos um profissional capacitado, devidamente registrado e regularizado no CREA-GO que se responsabilizará tecnicamente pela execução dos serviços objeto deste Contrato.

4. GARANTIA

- 4.1. As Contratadas deverão oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para os equipamentos e serviços, contados a partir da data da instalação.



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TRE-GO
SEMES TR n° 10/2019

5. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Lote 1 - Fórum Eleitoral de Rio Verde: Rua Umbelino Fonseca qd. 83 lt. 11/12 Setor Morada do Sol, Rio Verde – GO. Telefone: (64) 3623-2687.
- 5.2. Lote 2 - Cartório Eleitoral de Formosa: Rua Rosaldo Olimpio Costa, s/n, Centro, Formosa-GO. Telefone: (61) 3631-2398.
- 5.3. Lote 3 - Goiânia: Edifício Anexo II, Rua 25 A, Esq. c/ Rua 17 A, Qd 63, Setor Aeroporto, Goiânia-GO. Telefone: (62) 3920-4191.
- 5.4. Lote 4 - Cartório Eleitoral de Jataí: Rua do Hipódromo, n.º590, Lt 06, Condomínio Barcelona, Jataí-GO. Telefone: (64) 3632-7128.
- 5.5. Lote 5 - Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia: Rua 10 qd W Lotes 06/09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO. Telefone: (62) 3283-2211.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os dados técnicos dos aparelhos a serem fornecidos deverão estar de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência. As potências térmicas e quantidades dos aparelhos, são os seguintes:
 - 6.1.1. Fórum Eleitoral de Rio Verde:
 - a)Instalar 1 aparelho de 54.000BTU/h, 2 de 36.00BTU/h e 4 de 18.000BTU/h;
 - 6.1.2. Cartório Eleitoral de Formosa:
 - a)Retirar 1 aparelho do tipo ACJ (ar condicionado de Janela), 1 de 48.000BTU/h e 1 de 36.000BTU/h;
 - d) Instalar 1 aparelho de 18.000BTU/h, 1 aparelho de 36.000BTU/h e 1 aparelho de 54.000BTU/h.
 - 6.1.3. Goiânia: CPD Edifício Anexo II
 - a)Retirar 1 aparelho de 24.000BTU/h;
 - b)Instalar 1 aparelho de 36.000BTU/h;
 - 6.1.4. Cartório Eleitoral de Jataí:
 - a)Instalar 1 aparelho de 36.000 BTU/h e 2 de 18.000BTU/h;
 - 6.1.5. Aparecida de Goiânia:
 - a)Retirar 1 aparelho de 24.000BTU/h E 2 de 9.000BTU/h;
 - b)Instalar 1 aparelho de 36.000BTU/h e 2 de 18.00BTU/h;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TRE-GO
SEMES TR n° 10/2019

- 6.2. O início da instalação dos equipamentos será autorizado mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, expedida pela Contratante;
 - 6.3. A “Ordem de Serviço” será emitida após a entrega, por parte da Contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços e da carta de indicação de preposto do Contrato.
 - 6.4. A Contratada deverá desinstalar os equipamentos de ar condicionado que serão substituídos, além das tubulações frigoríficas e da fiação elétrica entre condensadoras e evaporadoras;
 - 6.5. A Contratada deverá descartar adequadamente as fiações e as tubulações frigoríficas;
 - 6.6. A Contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos de ar-condicionado, incluindo as redes frigoríficas, a interligação elétrica entre as condensadoras e as evaporadoras, os suportes para as condensadoras com os respectivos amortecedores;
 - 6.7. **Em caso de alteração da potência do equipamento a ser instalado, será necessário adequação do ramal elétrico de alimentação (fiação e disjuntor);**
 - 6.8. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser configurados para no caso de interrupção no fornecimento de energia retornarem ao pleno funcionamento automaticamente, tão logo a energia da rede retorne;
 - 6.9. Deverá ser utilizado equipamento eletrônico de detecção de vazamentos na rede frigorífica;
7. Prazo de execução:
- 7.1. Após a emissão da “Ordem de Serviço” a Contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos serviços.
 - 7.2. Recebimento definitivo dos serviços:
 - 7.2.1. Após a fiscalização e aceite dos serviços por equipe da Contratante a Contratada será informada para providenciar emissão da nota fiscal correspondente;
 - 7.2.2. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias da entrega dos serviços pela Contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TRE-GO
SEMES TR n° 10/2019

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Registrar no CREA-GO a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços contratados;
- 8.2. Oferecer garantia de 1 (um) ano, nos equipamentos e no serviço, conforme item 4;
- 8.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.4. Obedecer todas as normas de segurança e de instalação dos equipamentos ;
- 8.5. Destinar profissionais de comprovada capacidade e habilitação específica para execução dos serviços ora contratados, devendo os mesmos se apresentarem devidamente uniformizados e identificados nos locais de trabalho;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar os serviços de seus empregados, por intermédio de seu responsável técnico;
- 8.7. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- 8.8. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Órgão ou ao interesse do serviço público;
- 8.9. Os equipamentos de proteção individual (EPIs) porventura elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios deverão ser fornecidos pela Contratada aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços aqui descritos;
- 8.10. Executar os serviços em datas previamente agendadas pelos fiscais do contrato, de cada localidade, e identificar nominalmente os empregados designados para realização das manutenções preventivas e corretivas.

9. VISTORIA PRÉVIA POR PARTE DAS LICITANTES:

- 9.1. Às licitantes será facultada visitas técnicas às dependências dos locais a que se referem o objeto destas especificações, para dirimir dúvidas, proceder medições e verificar as instalações e condições;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TRE-GO
SEMES TR n° 10/2019

- 9.2. A licitante que deixar de realizar as visitas técnicas de que trata o item anterior, admite que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas posteriormente;
- 9.3. Caso a licitante queira efetuar as vistorias nos imóveis, deverá agendá-las diretamente com o Chefe de Cartório de cada unidade, através dos telefones disponíveis no item 5.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 10.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), conforme cotação no mercado local e internet, sendo:
 - 10.1.1. Lote 1: Fórum Eleitoral de Rio Verde: R\$52.500,00
 - 10.1.2. Lote 2: Cartório Eleitoral de Formosa: R\$ 29.800,00
 - 10.1.3. Lote 3: Goiânia: Edifício Anexo II: R\$11.600,00
 - 10.1.4. Lote 4: Cartório Eleitoral de Jataí: R\$21.000,00
 - 10.1.5. Lote 5: Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia: R\$21.000,00

11. PENALIDADES:

- 11.1. Pelo atraso injustificado na execução e/ou inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente, em especial, nos artigos 85 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 12.1. As dúvidas em relação a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pela SEMES, no 6º andar, ala B, do Edifício Anexo I do TRE-GO ou por intermédio do telefone (62) 3920-4167.

Dados da Solicitação
Unidade Solicitante SEMES
Elaborador/Responsável pela unidade: Flávio Soares Maciel



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TRE-GO
SEMES TR n° 10/2019

ANEXO I

Especificações Técnicas dos Aparelhos de Ar Condicionado

- Ar Condicionado Piso Teto Inverter 18.000 Btu/h, com controle remoto.

- Tipo: Split hi wall.
- Ciclo: Frio
- Classificação energética A.
- Tipo de ciclo: Frio.
- Gás refrigerante: R410-A.
- Vazão de ar: mínimo 720 m³/h.
- Funções Sleep, Swing e Timer.
- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.
- O aparelho deverá ser fornecido e instalado considerando uma distância máxima de 10 metros lineares entre a condensadora e a unidade evaporadora. Considerar para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastométrica para isolamento térmico e revestimento das tubulações frigorígenas, fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora à condensadora, e, em necessitando, do quadro elétrico ao equipamento, suportes em geral, gás para a partida, fornecimento de mangueira cristal para interligação ao sistema de drenagem.

- Ar Condicionado Piso Teto Inverter 36.000 Btu/h, com controle remoto.

- Tipo: Split Piso Teto.
- Ciclo: Frio
- Classificação energética A.
- Gás refrigerante: R410-A.
- Vazão de ar: mínimo 1360 m³/h.
- Funções Sleep, Swing e Timer.
- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.
- O aparelho deverá ser fornecido e instalado considerando uma distância máxima de 10 metros lineares entre a condensadora e a unidade evaporadora. Considerar para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastométrica para isolamento térmico e revestimento das tubulações frigorígenas, fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora à condensadora, e, em necessitando, do quadro elétrico ao equipamento, suportes em geral, gás para a partida, fornecimento de mangueira cristal para interligação ao sistema de drenagem.



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TRE-GO
SEMES TR n° 10/2019

- Ar Condicionado Piso Teto Inverter 54.000 Btu/h, com controle remoto.

- Tipo: Split Piso Teto.
- Ciclo: Frio
- Classificação energética A.
- Gás refrigerante: R410-A.
- Vazão de ar: mínimo 2295 m³/h.
- Funções Sleep, Swing e Timer.
- Alimentação: 220 Volts, 60 Hz, monofásico
- Certificados: Selo Procel de eficiência energética.
- O aparelho deverá ser fornecido e instalado considerando uma distância máxima de 10 metros lineares entre a condensadora e a unidade evaporadora. Considerar para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastométrica para isolamento térmico e revestimento das tubulações frigorígenas, fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora à condensadora, e, em necessitando, do quadro elétrico ao equipamento, suportes em geral, gás para a partida, fornecimento de mangueira cristal para interligação ao sistema de drenagem.